Valide aqui
este documento

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1° do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

matrícula 23008 | ficha 1

S. B. C. 11 de junho de 1980

IMÓVEL: Uma casa e respectivo terreno, à rua Santos, antiga Rua São João, nº 61, na Vila São João, nesta cidade, sendo- o terreno constituido de parte do lote 21, da quadra F, da- Vila São João, com a área de 137,50m2, mais ou menos, me- - dindo 5m de frente, igual largura na linha dos fundos, por- 27,50m da frente aos fundos, também mais ou menos, em am- - bos os lados, dividindo por muros e parede de meiação, con- frontando do lado direito de quem olha da rua para o imó- - vel com a casa nº 53, da mesma rua, com a qual é geminada,- no lado esquerdo com propriedade de João Volpe e pelos fun- dos com terreno remanescente do lote 21, de propriedade do- proprietário. Cadastro Municipal nº 007 065 026 000.
PROPRIETÁRIO: João da Rocha, português, proprietário, CPF - nº 024 329 868, domiciliado em São Paulo, à rua Marques de Olinda, nº 817, casa 6, casado pelo regime da separação - - obrigatória de bens com Alice Sciavinatto Rocha, brasileira, de prendas domésticas.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 36986, deste Registro.

O Escrevente autorizado,
(Miguel Savoy).

R. 1/23008, em 11 de junho de 1980.
Pela escritura de 21 de março de 1973, lavrada no 16º Cartó- rio de Notas de São Paulo (Lº 751, fls 36vº), o proprietá- - rio João da Rocha, assistido à escritura de sua mulher Alice Sciavinatto Rocha, acima qualificados, vendeu o imóvel obje- to desta Matrícula, pelo preço de Cr$35.000,00, a Antonio Se-- bastião de Souza, brasileiro, industriário, casado pelo re-- gime da comunhão de bens com Jahyra Constâncio de Souza, - - CPF nº 035 051 628, domiciliado em São Paulo, à rua Dom Macá rio, nº 354.

O Escrevente autorizado,
(Miguel Savoy).

Emol. 1.400,00 - Guia 109/80 - Recibo 21700/A.

Av.2, em 17 de março de 2014.

Prenotação nº 421103, de 10 de março de 2014.

Pelo Formal de Partilha expedido em 22 de agosto de 2013, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível, da Comarca de São

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 23008 | ficha 1 verso

Paulo/SP, Dr. Alexandre Coelho, assinado digitalmente pela Serventuária da referida Vara, Sra. Regina Telma de Jesus Nicolai, extraído dos autos da ação de Inventário, processo n° 0023179-18.2004.8.26.0100, com base na relação de logradouros oficiais do Município de São Bernardo do Campo, e instruído com Certidão de Numeração Predial nº 61/2014, expedida pela Prefeitura Municipal local em 24 de fevereiro e 2014, procedo à presente averbação para constar dque a Rua Santos, referida nesta matrícula, passou a ser denominada **RUA ANTÔNIO DE SALEMA**; e que o prédio nº 61 desta Rua, referido nesta matrícula, passou a ser o nº **126**.

A Escrevente Autorizada,

EMILY CARDOSO FURTADO

R.3, em 17 de março de 2014.

Prenotação nº 421103, de 10 de março de 2014.

Pelo Formal de Partilha referido na Av.2, em razão do ÓBITO da proprietária JAHYRA CONSTANCIO DE SOUZA, aposentada, RG nº 1.274.055-X-SSP/SP, CPF nº 153.652.428-07, anteriomente qualificada, ocorrido em 08 de fevereiro de 2004, o imóvel desta matrícula, no valor atribuído de R$121.288,52 (IPTU/2004), foi PARTILHADO da seguinte forma: parte ideal correspondente a 3/4 ou 75% para o viúvo meeiro e legatário ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUZA, aposentado, RG nº 669.831-SSP/SP, CPF nº 035.051.628-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 65, apartamento 51, Jardim Paulista, São Paulo/SP, anteriormente qualificada; e parte ideal correspondente a 1/16 ou 6,25% para cada um dos herdeiros filhos: 1)JOSÉ EDUARDO CONSTANCIO DE SOUZA, engenheiro, RG n° 3.245.140-SSP/SP, CPF n° 809.478.248-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com MARTA LUIZA DE ANDRADE SOUZA, artesã, RG n° 6.954.633-2-SSP/SP, CPF n° 810.418.708-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Beatriz, nº 243, Jardim Ibitirama, São Paulo/SP; 2)ANTONIO AUGUSTO CONSTANCIO DE SOUZA, químico, RG n° 3.216.179-SSP/SP, CPF n° 063.907.578-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com SANDRA MARIA CURUCI DE SOUZA, professora, RG n° 4.316.490-0-SSP/SP, CPF n° 253.003.148-70, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Maria Lisboa, nº 514, apartamento 83, Jardim Paulista, São Paulo/SP; 3)LUIZ ROBERTO CONSTANCIO DE SOUZA, engenheiro, RG n° 3.243.567-SSP/SP, CPF n° 183.966.078-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com MARIA CRISTINA VENDRAMINI DE SOUZA,

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Em 17 de março de 2014

psicóloga, RG n° 5.577.279-SSP/SP, CPF n° 059.395.558-70, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Democratas, nº 799, apartamento 11, Bairro São Judas, São Paulo/SP; e 4)PAULO FERNANDO CONSTANCIO DE SOUZA, RG n° 4.741.148-SSP/SP, CPF n° 013.135.748-48, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com LILIAN TEBECHRANI DE SOUZA, RG n° 12.852.121-SSP/SP, CPF n° 112.718.808-90, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua Estela, nº 67, apartamento 45, Paraíso, São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,

EMILY CARDOSO FURTADO

Av.4, em 17 de março de 2014.

Prenotação nº 421103, de 10 de março de 2014.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.2, procedo à presente averbação para constar que os coproprietários PAULO FERNANDO CONSTANCIO DE SOUZA e LILIAN TEBECHRANI DE SOUZA, anteriormente qualificados, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.816, no Livro 3-Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,

EMILY CARDOSO FURTADO

R.5, em 17 de março de 2014.

Prenotação nº 421103, de 10 de março de 2014.

Pelo Formal de Partilha referido na Av.2, em razão do ÓBITO do coproprietário ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUZA, anteriomente qualificado, ocorrido em 13 de novembro de 2007, a PARTE IDEAL correspondente a 3/4 ou 75% do imóvel desta matrícula, no valor atribuído de R$101.589,86 (IPTU/2007), foi PARTILHADA da seguinte forma: parte ideal de 1/4 ou 25%, correspondente a 3/16 ou 18,75% da integralidade do imóvel para cada um dos herdeiros filhos: 1)JOSÉ EDUARDO CONSTANCIO DE SOUZA, casado com MARTA LUIZA DE ANDRADE SOUZA; 2)ANTONIO AUGUSTO CONSTANCIO DE SOUZA, casado com SANDRA MARIA CURUCI DE SOUZA; 3)LUIZ ROBERTO CONSTANCIO DE SOUZA, casado com

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 23.008 | ficha 2 verso

MARIA CRISTINA VENDRAMINI DE SOUZA; e 4)PAULO FERNANDO CONSTANCIO DE SOUZA, casado com LILIAN TEBECHRANI DE SOUZA; todos anteriormente qualificados.

A Escrevente Autorizada,

EMILY CARDOSO FURTADO

R.6, em 10 de fevereiro de 2015.

Prenotação nº438.107, de 04 de fevereiro de 2015.

Pelo instrumento particular de 27 de janeiro de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº5.049 de 29 de junho de 1966, os proprietários ANTONIO AUGUSTO CONSTANCIO DE SOUZA, sua esposa SANDRA MARIA CURUCI DE SOUZA; JOSÉ EDUARDO CONSTANCIO DE SOUZA, sua esposa MARTA LUIZA DE ANDRADE SOUZA; LUIZ ROBERTO CONSTANCIO DE SOUZA, RG nº3.243.567-8-SSP/SP, sua esposa MARIA CRISTINA VENDRAMINI DE SOUZA, RG nº5.577.279-1-SSP/SP; PAULO FERNANDO CONSTANCIO DE SOUZA e sua esposa LILIAN TEBECHRANI DE SOUZA; todos anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$400.000,00, a FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA, aposentado, RG nº10.974.818-9-SSP/SP, CPF/MF sob nº011.175.188-84 e sua esposa MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA, agente administrativo, RG nº12.259.396-0-SSP/SP, CPF/MF sob nº021.345.548-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Salema, nº120, Jardim do Mar, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R$40.000,00 foram pagos com recursos próprios pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

LUCAS DE ALMEIDA SANTO

R.7, em 10 de fevereiro de 2015.

Prenotação nº438.107, de 04 de fevereiro de 2015.

Pelo instrumento particular referido no R.6, os adquirentes FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA e sua esposa MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA,

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
23.008	3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 10 de fevereiro de 2015

anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R$360.000,00, que deverá ser pago através de 300 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R$4.189,14, incluída taxa de juros nominal de 8,7873% a.a. e efetiva de 9,1500% a.a.. Na condição de serem preenchidos os requisitos especiais para a redução de juros, constantes no contrato a taxa de juros será reduzida para 8,6488% a.a. (nominal) e 9,0000% a.a. (efetiva) e as prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R$4.147,59, acrescidas de seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação no dia 27 de fevereiro de 2015. Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. Enquadramento do financiamento: SFH. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

LUCAS DE ALMEIDA SANTO

AV.8, em 10 de fevereiro de 2015.

Prenotação nº438.107, de 04 de fevereiro de 2015.

Nos termos do instrumento particular referido no R.6, procedo a presente averbação para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, na qualidade de credora fiduciária de FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA e sua esposa MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA, anteriormente qualificados, EMITIU a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, nos termos da Lei n°10.931 de 02 de agosto de 2004, sob a forma **cartular** sob o n°1.4444.0806789-9, série 0115, no valor de R$360.000,00, em 27 de janeiro de 2015. O título com as demais condições do financiamento será microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

LUCAS DE ALMEIDA SANTO

Av.9, em 01 de julho de 2022.

Prenotação nº 566.462, de 22 de junho de 2022.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 23.008 | ficha 3 verso

Nos termos do instrumento particular de 15 de junho de 2022, com força de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, instruído com a cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0806789-9, série 0115, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº 7, bem como a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, sob a forma cartular averbada sob nº 8, ambas desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização concedida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada. Selo Nº: 1223173310000AV9M2300822M

O Escrevente Autorizado,

VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

R.10, em 01 de julho de 2022.

Prenotação nº 566.462, de 22 de junho de 2022.

Pelo instrumento particular referido na Av.9, os proprietários, FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA e sua esposa MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00, com sede na Avenida Paulista, 1765, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, em garantia do empréstimo que esta concedeu aos proprietários, no valor de R$485.151,63, inclusos IOF e despesas acessórias, que deverá ser restituído por meio de 200 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, no valor de R$6.097,34, em 15 de julho de 2022. Taxa de juros efetiva: 13,7582% a.a., nominal: 12,9600% a.a.. Índice de atualização mensal do saldo devedor: IPCA/IBGE. Sistema de Amortização: PRICE. Os títulos, contendo as demais cláusulas e condições, ficam microfilmados nesta data. Selo Nº: 1223173210000R10M23008221

O Escrevente Autorizado,

VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Av.11, em 01 de julho de 2022.

Prenotação nº 566.462, de 22 de junho de 2022.

Continua na Ficha Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
23.008	4

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 01 de julho de 2022

Nos termos do instrumento particular referido na Av.9, BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, na qualidade de credora fiduciária de FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA e sua esposa MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA, anteriormente qualificados, EMITIU a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 012325241, Série 0046, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, sob a forma **escritural**, no valor de R$485.151,63, em 15 de junho de 2022. Instituição financeira custodiante: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, São Paulo/SP. Selo Nº: 1223173E1000AV11M2300822T

O Escrevente Autorizado,

VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Av.12, 05 de junho de 2024.

Prenotação nº 603.324, de 23 de abril de 2024.

Nos termos do instrumento particular de 15 de abril de 2024, instruído com a declaração de detentor de título emitida pela B3 S.A., - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601-0001-25, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, conjunto 02, Curitiba/PR, de 25 de agosto de 2021, e declaração de custódia de 17 de abril de 2024 emitida pela instituição custodiante, VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. anteriormente qualificada, é feita esta averbação para constar que a atual detentora do crédito registrado sob nº 10 e credora fiduciária da cédula referida na Av.11, é a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.763.835/0001-03, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 600 - Itaim Bibi - São Paulo/sp. Selo Digital n. 1223173310000230080012 24W.

A Escrevente Autorizada,

JANAINA DOS SANTOS COELHO

Av.13 em 05 de junho de 2024

Prenotação nº 603.324 de 23 de abril de 2024

Nos termos do instrumento particular de 15 de abril de 2024 procedo esta averbação

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 23.008 | ficha 4 verso

para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINACEIROS XI S.A, anteriormente qualificada, tendo em vista prévio procedimento de intimação dos devedores fiduciantes FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA e MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA, anteriormente qualificados, protocolizado sob nº 589.459 em 23 de agosto de 2023, notificados os devedores sem que tenham efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144240001686 de recolhimento do ITBI, sendo o valor de consolidação do imóvel de R$811.000,00 e o respectivo recolhimento na importância de R$20.275,00 conforme comprovante. Ainda, fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 012325241, série 0046 averbada sob nº 11 nesta matrícula, conforme autorização concedida pela credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINACEIROS XI S.A, anteriormente qualificada. Selo Digital n. 1223173310000230080013 24U.

A Escrevente Autorizada,

JANAINA DOS SANTOS COELHO

Av.14, em 05 de agosto de 2024.

Prenotação nº 608.442, de 12 de julho de 2024.

Nos termos do Instrumento Particular de 08 de julho de 2024, procedo esta averbação para constar que a dívida, registrada sob o R.10 nesta matrícula, foi EXTINTA, haja vista que tanto no primeiro como no segundo leilão público não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º, do Artigo 27, da Lei nº 9.514/97, sendo que a Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS, anteriormente qualificada, forneceu aos Devedores Fiduciantes FAUSTO MARTINS ROBOREDO MOTA e MORGANA ANTONIETA AFFONSO MOTA, anteriormente qualificados, a quitação a que se refere o § 6º do referido Artigo. Como decorrência, o imóvel desta matrícula retorna ao regime normal da propriedade, no DOMÍNIO PLENO da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS. Esta averbação é feita tendo em vista os Autos de Leilões Negativos expedidos em 04 e 05 de julho de 2024, pela Leiloeira Oficial Tatiana Hisa Sato, inscrita na JUCESE sob o nº 817, bem como do Termo de Quitação da Dívida expedido em 08 de julho de 2024, fornecido pela Credora Fiduciária aos Devedores Fiduciantes. Selo Digital n. 1223173310000230080014 24S.

Continua na Ficha Nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
23.008	5

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 05 de agosto de 2024

A Escrevente Autorizada,

JANAINA DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1° da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Assinado digitalmente por JANAINA DOS SANTOS COELHO - ESCREVENTE - 05/08/2024 às 15:53:02

Ao Oficial.....:	R$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....:	R$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 05 de agosto de 2024
Ao IPESP.....:	R$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R$ 2,22	Protocolo: 608442
Ao Trib.Just.:	R$ 2,90	Nº Selo: 1223173910006084420000241
Ao Município	R$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R$ 2,03	
Total.....:	R$ 70,44	

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DK5PM-9SF4M-CCBZX-YEGDV

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado